



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI Nº 67/2.018.

Transfere Patrimônio ao Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados o Chefe do Poder Legislativo a transferir o veículo automotor CITROËN C4 PALLAS, placas MDB-1547, RENAVAM 177372362, ano 2009/2010 de propriedade da Câmara Municipal e ao Chefe do Poder Executivo de Santo Amaro da Imperatriz a recebê-lo em nome do Poder Executivo Municipal, na forma prevista pelo Detran.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Amaro da Imperatriz, 03 de dezembro de 2.018.

Mesa Diretora

Adailton Machado
Presidente

Nilton Lehmkuhl
Vice-Presidente

José Valério Schurhaus
1º. Secretário

Simone dos Santos
2ª. Secretária